

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.261/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 30 de julho de 2025.

Referente: Indicação nº 823/2025
10ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 823/2025**, de autoria do Nobre Vereador Vinícius Zago Jardim, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando nº 489/2025 – DEMUTRAN e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando SMDS nº 1.215/2025**, cópias anexas.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2692/2025

DATA / HORA
12/08/2025 15:04:28

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMORANDO SMDS n.º 1.215/2025

Cajamar/SP, 18 de julho de 2025.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO
A/c Ilma. Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Assunto: Resposta ao Memorando n.º 2.105/2025 – DAL/SMG.

Referente: Indicação n.º 823/2025 – 10ª Sessão – Câmara Municipal de Cajamar.

Ilma. Sra.

Em resposta a Vosso Memorando, temos a informar o que segue:

Inicialmente, cumpre frisar que reconhecemos de suma importância a matéria apresentada pelo Nobre Edil.

Neste sentido, informamos que a proposta será incluída em nossa programação de projetos futuros, de modo que em momento oportuno, havendo disponibilidade orçamentária, analisaremos sobre a possibilidade de atendimento a demanda.

Ademais, considerando a manifestação elaborada pelo DEMUTRAN em seu Memorando n.º 489/2025, no sentido de que nos termos da legislação vigente é assegurado a gratuidade tarifária para pessoas idosas com idade igual ou superior a 65 anos e que se encontra em tramitação processo administrativo visando à promulgação de legislação municipal que amplie esse benefício para a faixa etária de 60 a 64 anos, informamos que acompanharemos tal expediente, de modo que sendo exitoso, beneficiará a totalidade das pessoas idosas usuárias do Núcleo do Idoso de Cajamar – NIC, visto que em razão de sua sede estar situada em local de fácil acesso (Avenida Tenente Marques), em maioria as linhas de ônibus do transporte coletivo municipal percorrem a localidade.

No mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Departamento de Apoio
Técnico e Legislativo

22 JUL 2025

Luciana

16h22



Prefeitura do Município de Cajamar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cordialmente,

Niedson Silva de Souza Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



Memorando nº. 489/2025 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 15 de julho de 2025.

À

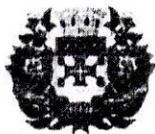
Sra. LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento de Apoio Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 823/2025 – Memorando nº. 2.070/2025 – DTL/SMG

Prezada Senhora,

Em atenção ao Instrumento Legislativo em epígrafe, de autoria do ilustre Vereador Dr. Vinicius Zago, por meio do qual se propõe a implementação de um serviço de transporte público exclusivo ou a criação de uma linha dedicada para atender aos idosos que frequentam o Núcleo do Idoso de Cajamar (NIC), cumpre a esta Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio de seu Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, prestar os seguintes esclarecimentos:

Nos termos da legislação vigente, a gratuidade tarifária no transporte coletivo municipal já é assegurada às pessoas idosas com idade igual ou superior a 65 anos, conforme dispõe o artigo 39 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), bem como a Lei Municipal nº 048/2003. Assim, os frequentadores do NIC já possuem direito à isenção tarifária, custeada por meio de subsídio previsto em orçamento próprio da municipalidade. Ressalte-se, ainda, que encontra-se em tramitação processo administrativo visando à promulgação de legislação municipal que amplie esse benefício, de modo a estender a gratuidade também aos idosos na faixa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



etária de 60 a 64 anos, o que demonstra o compromisso contínuo da Administração com a ampliação dos direitos da pessoa idosa.

Quanto à criação de uma nova linha ou de serviço exclusivo de transporte público para este público-alvo, destacamos que tal medida não se enquadra na competência operacional direta desta Pasta, e sua implantação caracterizaria um serviço de transporte por demanda específica. Nesses casos, a contratação de serviço de fretamento deve ser considerada, sob responsabilidade e gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou, alternativamente, do Fundo Social de Solidariedade, a quem cabe avaliar a viabilidade técnica, jurídica e orçamentária da medida, no âmbito de suas atribuições.

Sem mais.
Atenciosamente,


**RONALDO RODRIGUES MARTINS
GIRON**
DIRETOR do Departamento de
Mobilidade Urbana e Trânsito


LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança,
Defesa e Mobilidade



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 823 / 2025

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores (a), ROTOLOCO DATA / HORA USUÁRIO
2162/2025 13/06/2025 16:22:41 066.X.X.XXX-62

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Kauan Berto Sousa Santos, que estude junto à Secretaria competente da municipalidade a possibilidade de implementar um serviço de transporte público exclusivo ou uma linha dedicada, visando atender aos idosos que frequentam o Núcleo do Idoso de Cajamar (NIC).

JUSTIFICATIVA

O Núcleo do Idoso de Cajamar (NIC), representa uma iniciativa fundamental do município, oferecendo atividades de integração social, oficinas, cuidados com a saúde, cultura e lazer para nossa população idosa. No entanto, é importante ressaltar que, atualmente, as atividades do NIC não estão disponíveis em todos os bairros, o que limita o acesso de muitos idosos que desejam participar. Muitos enfrentam sérias dificuldades para se deslocar até o local, especialmente devido à idade avançada e a limitações físicas que tornam inviável ou arriscado o uso do transporte público convencional.

Com o avanço da idade, é comum que a mobilidade diminua, assim como aumenta o risco de quedas e outros transtornos durante o deslocamento em meios de transporte lotados ou não adaptados. Essas dificuldades podem desestimular a participação dos idosos nas atividades do núcleo, impactando negativamente sua qualidade de vida, convívio social e bem-estar físico e emocional.

Diante dessa realidade, a implantação de um transporte dedicado — com veículos adaptados, horários compatíveis com as atividades do NIC e abrangência nos bairros que apresentam um maior número de idosos cadastrados — é uma medida essencial para garantir dignidade, acessibilidade e inclusão aos cidadãos idosos do nosso município. Essa iniciativa permitirá que mais idosos interessados possam usufruir deste espaço tão importante para sua socialização e desenvolvimento.

Desta forma, reitero a importância desta indicação e conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para o seu encaminhamento e aprovação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 10 de junho de 2025

Vinicius Zago Jardim

Dr. Vinicius Zago

Vereador de Cajamar

PSB – Partido Socialista Brasileiro

Gabinete Vereador - Dr. Vinicius Zago

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - Cajamar - São Paulo – 07750-000

